



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**EDITAL N.º 81 /2019**

**CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL PARA A REALIZAÇÃO  
DE DESFILE DE CARNAVAL**

Bruno Ferreira Martins, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017, de 24 de outubro, torna público que, devido à realização de um desfile de carnaval, torna-se necessário condicionar ao trânsito automóvel a Rua do Jasmineiro e Avenida do Infante até à Rotunda, regressando pela Avenida do Infante no passeio contrário à descida até à bomba de gasolina da GALP, e com término na escola EB1/PE dos Ilhéus Escola dos Ilhéus, no dia 01 de março, a partir das 09h00.

Todos condicionamentos de trânsito serão coordenadas pela Polícia de Segurança Pública.

Município do Funchal, aos 27 de fevereiro de 2019

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do Presidente da  
Câmara

Bruno Ferreira Martins